PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 55/2019

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base dos servidores relacionados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
01256-8	Cleber Zica de Andrade	Técnico de Secretaria Escolar	01/06/2019
02075-1	Eva Claudia da Silva	Servente Escolar	01/06/2019
02245-0	Juliana Rodrigues Fiuza	Servente Escolar	01/06/2019
00827-8	Leila Soares dos Santos	Servente Escolar	01/06/2019
00133-9	Mércia Maria da Silva	Professor PII	01/06/2019
00665-2	Nhara Maria Mendes de Azevedo	Professor PII	01/06/2019
00635-5	Nilo do Espírito Santo	Professor PI	01/06/2019
00228-8	Nizaete Adriana de Araújo Guimarães de Sousa	Fisioterapeuta	01/06/2019
02085-0	Noesia Monteiro de Sousa	Servente Escolar	01/06/2019
02292-1	Sandro Luiz Soares Mariano	Assistente de Administração I	01/06/2019
02277-3	Silvana Vila Boas	PCEI	01/06/2019
0081-0	Terezinha Ercília de Sousa	Professor PI	01/06/2019

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 01/06/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e oito dias do mês de junho o de dois mil e dezenove. (28/06/2019)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal